



LEI Nº 1.470 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a modificação dos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias que menciona”

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Em decorrência de modificações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, ficam alterados os anexos Relação Detalhada das Receitas Planejadas e Relação de Despesas – Planejadas do Plano Plurianual e os anexos Discriminação das Receitas, Discriminação das Despesas e Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 passando os mesmos a ter o conteúdo dos anexos a esta Lei.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
Aos 12 de dezembro de 2019


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal